



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 1686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pau Brasil publica:

- **Edital n.º 002/2020-** Coloca-se em disponibilidade publica as contas da Prefeitura Municipal de Pau Brasil, referente ao exercício de 2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



Edital n.º 002/2020 **EMENDA:** Coloca-se em disponibilidade pública as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**, referente ao exercício de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação Vigente.

FAZ SABER:

Art. 1º – Que encontra-se a disposição dos contribuintes na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Juracy Magalhães, nº 184 Pau Brasil - Bahia, as contas Anuais de 2019 da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com Demonstrativos e Anexos Contábeis referente ao **exercício financeiro de 2019** com pastas AZ de prestações de contas **mensais de janeiro à dezembro de 2019**.

LC nº 6 de 06 de Dezembro de 1991, Artº 54
Parágrafo único - Enquanto perdurar o prazo de 60 (sessenta) dias referidos neste artigo, as Prefeituras, Mesas de Câmaras e demais entidades da administração indireta municipal **colocarão à disposição dos contribuintes, nas suas respectivas sedes, toda a documentação mensal de receita e despesa referente ao exercício anterior e os outros documentos necessários, para que os contribuintes possam fazer vista.**

OBSERVAÇÃO:

Conforme **Resolução 1338/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, as **prestações de contas anuais das Prefeituras, Câmaras e Entidades Descentralizadas**, a documentação municipal disponível no endereço **e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam**.

Art. 2º – Fica estabelecido o horário das 08:00 as 12:00 horas do dia **01 de abril de 2020 até dia 01 de junho de 2020**, no recinto da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica nº 01, de 06 de Março de 1990, Art. 16 § 1º, para cumprimento do presente edital.

Art. 3º – Não será permitido retirar peças dos documentos colocados em disponibilidade pública, nem riscar ou rasurar, ficando os infratores sujeitos a penalidade.

PAU BRASIL, 01 de Abril de 2020.

Bárbara Suzete de Sousa Prado
- Prefeita Municipal -